



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 15 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

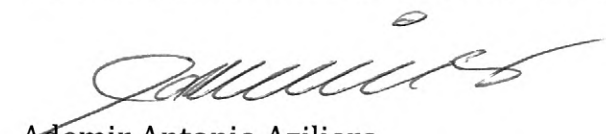
ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 15 de dezembro de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 315.675,00 (trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

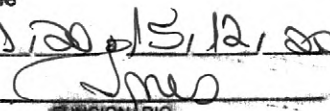
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Segundo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

30/11/20 a 15/12/20

FUNÇÃO



Auto Posto Cometa Ltda

CNPJ: 75.615.542/0001-78

Av. Generoso Marques, 807 – Centro

CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida / Pr.

Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

Coronel Vivida-PR, 15 de Dezembro de 2020.

Pregão Presencial nº102/2020

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AUTO POSTO COMETA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.615.542/0001-78, com sua sede Av. Generoso Marques ,807, Centro na cidade de Coronel Vivida -PR em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida-PR, 15 de Dezembro de 2020.

MARCIO LUIZ BASSETTO

CPF: 588.970.119-34

RG: 3.389.190-3

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob nome de AUTO POSTO COMETA LTDA, com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº: 807 – Centro – Coronel Vivida – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.615.542/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202446470, por despacho em sessão de 02/07/1971 e décima oitava e última alteração e consolidação contratual sob nº: 20197905978 em 19/12/2019, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Altera-se o objeto social da empresa que será: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4520-0/05 - Serviços de lavagens e lubrificação; 4520-0/06 – Serviços de borracharia; 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; 4729-6/02 – Comércio varejista em loja de conveniência; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios; 5611-2/03 – Lanchonete.

Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **AUTO POSTO COMETA LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 807 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.615.542/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446470 em 02/07/1971, e décima oitava e última alteração e consolidação contratual sob nº: 20197905978 em 19/12/2019, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	166.700	166.700,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	333.300	333.300,00	66,66
Total	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4520-0/05 - Serviços de lavagens e lubrificação; 4520-0/06 – Serviços de borracharia; 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; 4729-6/02 – Comércio varejista em loja de conveniência; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios; 5611-2/03 – Lanchonete.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

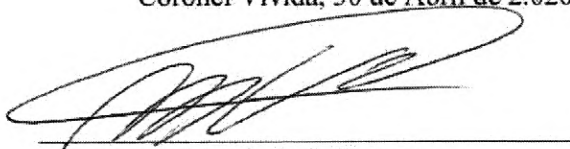
Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2.020.



Ires Bassetto



Marcio Luiz Bassetto

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 14:34 SOB N° 20202351025.
PROTOCOLO: 202351025 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002234998. NIRE: 41202446470.
AUTO POSTO COMETA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687486020

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687486020

PARANA

NOME: MARCIO LUIZ BASSETTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3389190-3 SESP PR

CPF: 588.970.119-34 DATA NASCIMENTO: 07/07/1964

FILIAÇÃO: IRES BASSETTO

VALERIA MARIA SIMON BASSETTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02964975157 VALIDADE: 12/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/07/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 12/07/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

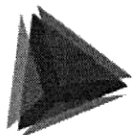
ASSINATURA DO EMISSOR

84780609960
PR914696244

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/20

7



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		75615542000178
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75615542000178! /

[Imprimir](#)

2

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	158/2020	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras		

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - AUTO POSTO COMETA LTDA

CNPJ / CPF: 75.615.542/0001-78

Endereço: Av. Generoso Marques ,807

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL Marca: ALPES	12 Meses	60 Dias	LT	30.000,0000	R\$ 3,0600	R\$ 91.800,00
1	2	GASOLINA COMUM Marca: PETROBRAS	12 Meses	60 Dias	LT	50.000,0000	R\$ 4,3200	R\$ 216.000,00
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: PETROBRAS	12 Meses	60 Dias	GL	150,0000	R\$ 52,5000	R\$ 7.875,00
Valor Total da Proposta								R\$ 315.675,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 315.675,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Handwritten marks and signatures in the bottom left area.

Handwritten signature across the bottom right area.



Nº:ne: . . . MARCIO LUIZ BASSETTO
Cargo: PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 588.970.119-34
Data da Impressão: 10/12/2020
Ass./Carimbo:



5.615.542/0001-78

**Auto Posto Cometa
Ltda**

Av. Generoso Marques, 807 Centro
85550-000 Coronel Vivida Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 10/12/2020 às 16:55:33

2



26



Envelope nº 01 –Proposta de Preços Pregão Presencial nº 102/2020 Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA32), PARA A FROTA
DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA .

Empresa : AUTO POSTO COMETA LTDA.

CNPJ:75.615.542/0001-78

Telefone: (46) 3232-1487

E-mail: contabilidade@postoscometa.com.br

Data da Abertura: 15 de dezembro de 2020

Horário de Abertura: 09:00(nove) horas



**DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA**

CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada - SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 - SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob nome de AUTO POSTO COMETA LTDA., com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº: 807 - Centro - Coronel Vivida - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.615.542/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202446470, por despacho em sessão de 02/07/1971 e décima oitava e última alteração e consolidação contratual sob nº: 20197905978 em 19/12/2019, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Altera-se o objeto social da empresa que será: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4520-0/05 - Serviços de lavagens e lubrificação; 4520-0/06 - Serviços de borracharia; 4313-4/00 - Serviços de terraplanagem; 4729-6/02 - Comércio varejista em loja de conveniência; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 5611-2/03 - Lanchonete.

Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada - SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **AUTO POSTO COMETA LTDA**, com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 807 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.615.542/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446470 em 02/07/1971, e décima oitava e última alteração e consolidação contratual sob nº: 20197905978 em 19/12/2019, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	166.700	166.700,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	333.300	333.300,00	66,66
Total	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4520-0/05 - Serviços de lavagens e lubrificação; 4520-0/06 – Serviços de borracharia; 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; 4729-6/02 – Comércio varejista em loja de conveniência; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios; 5611-2/03 – Lanchonete.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470

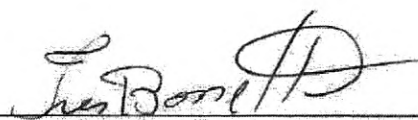


Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

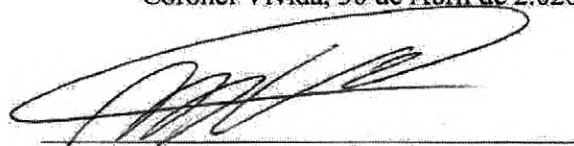
Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2.020.



Ires Bassetto



Marcio Luiz Bassetto

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 14:34 SOB Nº 20202351025.
PROTOCOLO: 202351025 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002234998. NIRE: 41202446470.
AUTO POSTO COMETA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.615.542/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO COMETA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO COMETA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 807	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **10:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:46 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **2092.7AF6.B132.7687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.615.542/0001-78 ✓

Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 807 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020112604450035450919

Informação obtida em 08/12/2020 09:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023122243-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.615.542/0001-78** ✓

Nome: **AUTO POSTO COMETA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3964 /2020



CONTRIBUINTE: 75615542000178
NOME.....: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ/CPF.....: 75.615.542/0001-78
ENDEREÇO.....: AVN GENEROSO MARQUES , 807 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 09 de Dezembro de 2020.

Válida até: 09/03/2021.

Ano/Número da certidão.....: 2020/3964

Código de autenticidade da certidão: 502513203502513

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.615.542/0001-78

Certidão nº: 32273452/2020

Expedição: 08/12/2020, às 08:53:27

Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.615.542/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 807 – Centro
CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida / Pr.
Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

AUTO POSTO COMETA LTDA.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 102/2020, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida –Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida-PR, 15 de Dezembro de 2020.

MARCIO LUIZ BASSETTO
CPF:588.970.119-34
RG:3.389.190-3



Auto Posto Cometa Ltda

CNPJ: 75.615.542/0001-78

Av. Generoso Marques, 807 – Centro

CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida / Pr.

Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.615.542/0001-78, com sua sede na Av. Generoso Marques, 807, Centro na cidade de Coronel Vivida-PR, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida-PR, 15 de Dezembro de 2020.

MARCIO LUIZ BASSETTO

CPF: 588.970.119-34

RG: 3.389.190-3



Auto Posto Cometa Ltda

CNPJ: 75.615.542/0001-78

Av. Generoso Marques, 807 – Centro

CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida / Pr.

Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DECLARAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, a ser fornecido mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora, de forma parcelada.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, está circunscrito numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetros do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, situado à Praça Agnelo Mezzomo, s/n –Centro –Coronel Vivida, Paraná.

Coronel Vivida-PR, 15 de Dezembro de 2020.

MARCIO LUIZ BASSETTO

CPF: 588.970.119-34

RG: 3.389.190-3



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR ✓



Razão Social : **AUTO POSTO COMETA LTDA ✓**
CNPJ : **75.615.542/0001-78 ✓**
Número de Autorização : **PR/PR0015627**
Número Despacho : **ANP 745**
Data da Publicação : **30/08/2001**
Endereço : **AVENIDA GENEROSO MARQUES - 807 - 0**
CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:19:51** horas do dia **09/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6C5F.9F99.9963.63EE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 21/03/2019

DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 3409

Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO COMETA

CNPJ: 75.615.547/0001-78

Endereço: AV. GENEROSO MARQUES, 807

CEP: 85550-000

Telefone: (46) 3232-1487

Bairro: CENTRO

Divisão: SEDE

Município: CORONEL VÍDUA - PR



FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
11342709	1326	505974-4	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 09233657-6 01893796-9 016082-0 01614450-1 01614452-7						
11342790	13260612	505975-6	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 09233657-6 020551-0 01893838-7 03190589-0 01614452-7						
11342791	1327	505976-8	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 09233657-6 01893802-0 0262493-6 01037393-5 01037355-6						
11342792	1327	505977-0	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 09233657-6 0261972-2 02511691-0 01037393-5 02511692-3						
1704934	2443	505978-1	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 09233657-6 01508615-7 02511660-7 0357060-2 03190592-5						
1704930	2443	505979-3	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 09233657-6 0161692-9 03190593-0 0208770-0 0357060-2						
1704931	2443	505980-0	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 09233657-6 02795408-0 02795403-6 0208770-0 03190591-2						
1704933	2443	505981-1	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 09233657-6 02795442-8 0263877-3 02511660-7 02795403-6						
1704932	2443	505982-3	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: 09233657-6 02795407-7 02795443-0 02511660-7 03190590-0						
1704929	2443	505983-5	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 09233657-6 02795406-4 0288770-0 02795402-3 03190590-0						
1704930	2444	505984-7	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 09233657-6 02805900-0 02805895-2 03190594-0 02795445-6						
1704937	2444	505985-9	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 09233657-6 02630704-5 02511659-8 02795445-6 03190594-0						
1704936	2444	505986-0	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 09233657-6 02805898-0 02511659-8 03190597-9 03190596-6						
1704939	2444	505987-2	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: 09233657-6 0262680-3 02805895-2 03190597-9 03190596-6						
1704935	2444	505988-4	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: 09233657-6 02511604-6 02511659-8 02795445-6 03190594-0						
1704940	2444	505989-6	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: 09233657-6 0262679-4 02805895-2 02805893-7 034240-3						
12875074	2837	505990-2	LUPUS	0303	Aprovado	28,38
Selagem: 09233657-6 03190598-1						

Nº GRU: 29410361508201289-X

TOTAL: R\$ 2.978,46

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 2.978,46, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.082.01289-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
NÃO-CONFORMIDADES

[Nº: 923260001863] [372] INMETRO/SÉRIE: 11342791 / 1327

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base e furos na lateral

[Nº: 923260001865] [372] INMETRO/SÉRIE: 11342792 / 1327

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base, e furos na lateral

[Nº: 923260001867] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704934 / 2443

BO-745 - Vazão máxima medida inferior à 50% da vazão máxima da PAM: A vazão máxima medida (18L/min) não deve ser inferior a 50% da vazão máxima indicada na portaria de aprovação do modelo (5L/min).

[Nº: 923260001869] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704930 / 2443

BO-745 - Vazão máxima medida inferior à 50% da vazão máxima da PAM: A vazão máxima medida (15L/min) não deve ser inferior a 50% da vazão máxima indicada na portaria de aprovação do modelo (5L/min).

[Nº: 923260001874] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704929 / 2443

BO-745 - Vazão máxima medida inferior à 50% da vazão máxima da PAM: A vazão máxima medida (23L/min) não deve ser inferior a 50% da vazão máxima indicada na portaria de aprovação do modelo (5L/min).

[Nº: 923260001876] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704938 / 2444

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base

[Nº: 923260001878] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704937 / 2444

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base

[Nº: 923260001880] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704936 / 2444

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base

[Nº: 923260001882] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704939 / 2444

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base
BO-745 - Vazão máxima medida inferior à 50% da vazão máxima da PAM: A vazão máxima medida (21L/min) não deve ser inferior a 50% da vazão máxima indicada na portaria de aprovação do modelo (5L/min).

[Nº: 923260001884] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704935 / 2444

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base

[Nº: 923260001886] [372] INMETRO/SÉRIE: 1704940 / 2444

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: bomba mal fixada na base

As não-conformidades acima especificadas devem ser corrigidas, em dez dias, de forma a atender a regulamentação metroológica vigente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/12/20

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Jenoazio Jose Teche

MATRÍCULA: 4691

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná

R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (042) 3623-1685

Acesse: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Jenoazio Jose Teche
Técnico Metrologista
Matrícula nº 4691 / Corefer nº 2326



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais



Licença de Operação

Nº 36416

Validade 18/12/2020

Protocolo 58754919

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 58754919, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

AUTO POSTO COMETA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
75615542000178

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
3130022170

Endereço

AV. GENEROSO MARQUES, 807

Bairro

CENTRO

Município

Coronel Vivida

UF

PR

Cep

85550000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

AUTO POSTO COMETA

Tipo de empreendimento/atividade

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

Endereço

AV. GENEROSO MARQUES, 807

Bairro

CENTRO

Município

Coronel Vivida

Cep

85550000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação foi, administrativamente, emitida pelo técnico autorizado que a subscreve, no entanto, de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestaram a possibilidade de sua emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante a sua operação, os itens listados abaixo, bem como outros eventuais que venham a ser estabelecido em qualquer época.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio, de instalação e de operação.

Esta licença autoriza o armazenamento de combustíveis e troca de óleo.

Não está licenciada para a atividade de lavagem de veículos.

Possui monitoramento intersticial dos tanques armazenadores de combustíveis e das linhas.

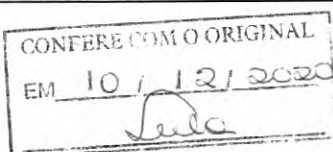
Possui troca de óleo com sistema de recolhimento em equipamentos.

Possui poço de monitoramento.

A área possui contaminação.

Os resíduos sólidos contaminados são recolhidos pela CETRIC.

De acordo com a Lei Estadual nº 16.346 de 18/12/2009 deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o responsável técnico pelo monitoramento ambiental, com a devida inscrição nos órgãos de classe competente, gozando de todos os direitos e prerrogativas de suas profissões, comprovando a sua qualificação por meio de diploma expedido por instituição regular de ensino autorizada pelo Ministério de Educação, com a devida anotação de Responsabilidade Técnica - ART.





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais



Licença de Operação

Nº 36416

Validade 18/12/2020

Protocolo 58754919

CONDIÇÕES DE VALIDADE : PUBLICAR COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO RECEBIMENTO DE SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO AS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ- IAP.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após desgaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante a apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

Os efluentes líquidos gerados (água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas incidentes no local, anteriormente ao seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100 mg/L, e a Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

Ainda a Resolução da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA através da Resolução 056/2019 em seu artigo 36 descreve como:

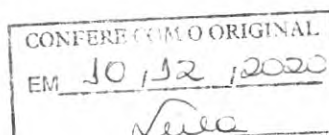
Art. 36. Os efluentes somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água, desde que obedeçam às condições e padrões estabelecidos na sequência, resguardadas outras exigências cabíveis:

- a) pH entre 5 e 9.
- b) DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 (cem) mg/L.
- c) DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 (trezentos) mg/L.
- d) Material sedimentável até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Imhoff.
- e) Óleos e Graxas minerais até 20 mg/L e vegetais até 50 mg/L.
- f) Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L.
- g) Temperatura: inferior a 40° C.
- h) Toxicidade aguda para: Daphnia magna até FT 16, Vibrio fischeri até FT 8 Desmodemus subspiscatus até FT 8.
- i) Benzeno até 1,2 mg/L.
- j) Etilbenzeno até 0,84 mg/L.
- k) Tolueno até 1,2 mg/L.
- l) Xileno até 1,6 mg/L.

§ 1º Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que tratadas.

§ 2º Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público."

Deverá proceder ao monitoramento da SAO da ilha de abastecimento SEMESTRALMENTE.r





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 36416

Validade 18/12/2020

Protocolo 58754919

Deverá proceder ao monitoramento o relatório SEMESTRALMENTE da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH, para os poços de monitoramento já instalados na área do empreendimento.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução do CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06 SEMA/IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2º e 3º da Lei federal nº 9.433/1997, os seguintes pontos:

- 1 - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- 2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.



Ainda, a Declaração deve contemplar, no mínimo:

a) caracterização qualitativa dos parâmetros especificados abaixo para os efluentes, realizada através de amostragem representativa dos mesmos, considerando as substâncias passíveis de estarem presentes ou serem formadas no processo produtivo ou na atividade: vazão; temperatura; pH; DBO5; DQO; sólidos sedimentáveis (SS); sólidos totais; ecotoxicologia; óleos e graxas.

b) data da amostragem;

c) condições de operação durante a amostragem;

d) cópia do resultado das análises;

e) interpretação e avaliação dos resultados;

f) planilha dos resultados de amostragem, comparando com os limites estabelecidos pelo IAP para a atividade/empreendimento em questão;

g) manutenção dos equipamentos e dispositivos de controle da poluição;

h) identificação de melhorias necessárias;

i) medidas adotadas ou a serem implementadas visando as melhorias, informando prazo de implementação e avaliação da eficácia das medidas;

j) instituições responsáveis pelas amostragens;

k) relato e avaliação de episódios excepcionais.

Deverá proceder ao monitoramento o relatório SEMESTRALMENTE da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH, para os poços de monitoramento já instalados na área do empreendimento.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução do CONAMA 001/90.

Conforme estudos da Identificação de Passivo Ambiental, datado de maio de 2018, pela realizado pela MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL, onde os resultados apresentaram área contaminada, COM a presença de fase livre, e segundo a Resolução SEMA nº 032 de 21/12/2016, no CAPÍTULO V, GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS, em seu artigo 43º, deverá continuar com a remediação da área, apresentando conforme o cronograma, os resultados da análise para posterior decisão.

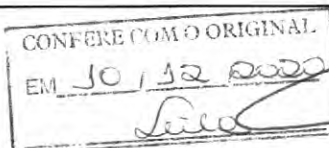
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 36416

Validade 18/12/2020

Protocolo 58754919

de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Pato Branco, 18 de dezembro de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Wilfried Schwarz
Chefe Regional
IAP/Pato Branco
Decreto nº 1553/2019

Envelope nº 02 –Habilitação Pregão Presencial nº 102/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA.

CNPJ:75.615.542/0001-78

Telefone: (46) 3232-1487

E-mail:contabilidade@postoscometa.com.br

Data da Abertura: 15de dezembro de 2020

Horário de Abertura: 09:00(nove)horas





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 119/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 15 de dezembro de 2020, às 09:01 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 158/2020, Licitação nº 102/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA apresentou proposta de preços para os itens 01, 02 e 03 igual ao valor máximo estabelecido pela Administração Municipal.

O item nº 01 (etanol) o valor máximo é de R\$ 3,06. O valor atual pago pelo município é de R\$ 2,84. Foi solicitado para o representante da empresa reduzir o valor proposto para R\$ 2,84. O representante da empresa alegou que o valor na bomba hoje é de R\$ 3,34 e o custo é de R\$ 3,12, não sendo possível reduzir o valor proposto. Considerando que o valor proposto esta igual ao máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.

O item nº 02 (gasolina) o valor máximo é de R\$ 4,32. O valor atual pago pelo município é de R\$ 4,32. O representante da empresa aceitou reduzir o valor para R\$ 4,30, alegando ser o menor preço que pode ofertar o produto. Considerando que o valor proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.

O item nº 03 (arla 32) o valor máximo é de R\$ 52,50. O valor atual pago pelo município é de R\$ 49,50. O representante da empresa aceitou reduzir o valor para R\$ 52,00, alegando ser o menor preço que pode ofertar o produto. Considerando que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO COMETA LTDA	R\$ 314.600,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 314.600,00
---------------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

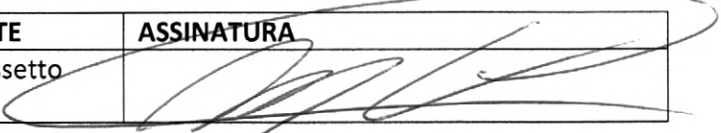
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

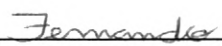
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020.

Proponente:

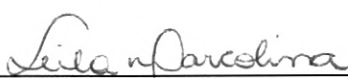
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO POSTO COMETA LTDA	Marcio Luiz Bassetto	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 30/11/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
AUTO POSTO COMETA LTDA	MARCIO LUIZ BASSETTO	Não Especificado	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	3,0600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		3,0600	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	4,3200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		4,3200	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	52,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		52,5000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	3,0600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	4,3200	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	52,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	3,0600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		3,0600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	4,3200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO COMETA LTDA		4,3200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	52,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 158/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Expedição: 30/11/2020

Homologação:

Situação: Aberta

1	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,5000	-
---	------------------------	---------	---

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	3,0600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	4,3200	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	52,5000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	3,0600	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	4,3200	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário			
1	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,3000	-0,46		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	52,5000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário			
1	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,0000	-0,95		

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
AUTO POSTO COMETA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	3,0600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,0600	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	4,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,3000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	52,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,0000	-		



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Expedição: 30/11/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: AUTO POSTO COMETA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ETANOL	LT	30.000,0000	3,0600	91.800,00
1	2	GASOLINA COMUM	LT	50.000,0000	4,3000	215.000,00
1	3	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	150,0000	52,0000	7.800,00
Total do Fornecedor						314.600,00

Total Geral	314.600,00
-------------	------------

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 202351025
- **DATA DO PROTOCOLO:** 01/06/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41202446470
- **ARQUIVAMENTO:** 20202351025
- **EMPRESA:** AUTO POSTO COMETA LTDA



 Contrato (<https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMDA2MDExNDA3NDZlQ29udHJhdG9Tb2NpYWxfQ29udHJhdG9fMTU5MTAzMTI2Ni8yMDIzNTEwMjUucGRm/download/2/pessoa/13715/>)

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob nome de AUTO POSTO COMETA LTDA., com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº: 807 – Centro – Coronel Vivida – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 75.615.542/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202446470, por despacho em sessão de 02/07/1971 e décima oitava e última alteração e consolidação contratual sob nº: 20197905978 em 19/12/2019, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Altera-se o objeto social da empresa que será: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4520-0/05 - Serviços de lavagens e lubrificação; 4520-0/06 – Serviços de borracharia; 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; 4729-6/02 – Comércio varejista em loja de conveniência; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios; 5611-2/03 – Lanchonete.

Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **AUTO POSTO COMETA LTDA**, com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 807 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.615.542/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446470 em 02/07/1971, e décima oitava e última alteração e consolidação contratual sob nº: 20197905978 em 19/12/2019, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	166.700	166.700,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	333.300	333.300,00	66,66
Total	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4520-0/05 - Serviços de lavagens e lubrificação; 4520-0/06 – Serviços de borracharia; 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; 4729-6/02 – Comércio varejista em loja de conveniência; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios; 5611-2/03 – Lanchonete.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78 - NIRE: 41202446470



Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

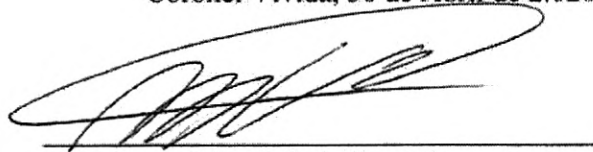
Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2.020.



Ires Bassetto



Marcio Luiz Bassetto

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 14:34 SOB Nº 20202351025.
PROTOCOLO: 202351025 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002234998, NIRE: 41202446470.
AUTO POSTO COMETA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.615.542/0001-78

Data da Emissão : 08/12/2020

Hora da Emissão : 08:46:46

Código de Controle da Certidão : 2092.7AF6.B132.7687

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/12/2020, com validade até 06/06/2021.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 75.615.542/0001-78

Razão social: AUTO POSTO COMETA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121505454890417020
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112604450035450919
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110702283860311477
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101902072388928186
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093002255237059980
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091102363834108456
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082303144957327002
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080402550492224013
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071603020205484956
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062702125978323803
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031003042490659235
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022002094398610843
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020102534204842200
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011302403506636508
05/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122501343925322630
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120504383831242846
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111601065655351995
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102800400238016187
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100901501056164596
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092002064043181309
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090103130164471095
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081301460825538886
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072501341836711229
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070601221525152624
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061700360838923081
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052901335260625308
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051001314729751403
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042100323669634099
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040201384453897836
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031401573045554206
22/02/2019	22/02/2019 a 21/03/2019	2019022201162172001096

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020400495685852068
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011601390751594382
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122801122071586949
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 15/12/2020 10:01:30

Voltar

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 023122243-01
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 75.615.542/0001-78
AUTO POSTO COMETA LTDA
Emissão 08/12/2020 08:50:03
Data de Validade 07/04/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Nós usamos cookies para melhorar o desempenho de nossos sites e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. [Saiba mais <](#)
<http://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-sobre-Cookies> > sobre cookies e como alterar as configurações do seu computador, caso não concorde com a utilização deles.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3964 /2020

CONTRIBUINTE: 75615542000178
NOME.....: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ/CPF....: 75.615.542/0001-78
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 807 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 09 de Dezembro de 2020.
Válida até: 09/03/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3964
Código de autenticidade da certidão: 502513203502513

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.615.542/0001-78

Certidão nº: 32273452/2020

Expedição: 08/12/2020, às 08:53:27

Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.615.542/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data: 15/12/2020 **Hora:** 10:07:46

Certificado - Resultado da Verificação.

Razão Social	:AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ	:75.615.542/0001-78
Código de Controle	:6C5F.9F99.9963.63EE



Certificado de Posto emitido em 09/12/2020 11:19:51, válido até 09/03/2021

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, [clique aqui](#).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DATA: 30/11/20

ABERTURA: 15/12/20

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,06	91.800,00
02	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,30	215.000,00
03	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	314.600,00

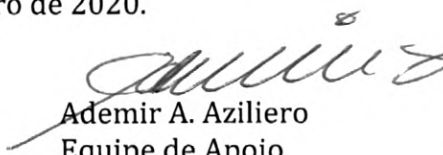
Nas condições de sua proposta e do edital.

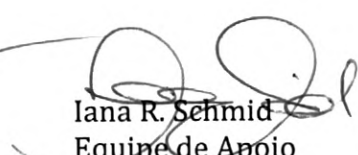
Valor total estimado da licitação é de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

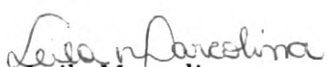
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Azillero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DATA: 30/11/20

ABERTURA: 15/12/20

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2020, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,06	91.800,00
02	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,30	215.000,00
03	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	314.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

TIAGO LAZAROTTO; 4
06898843974

Digitally signed by TIAGO LAZAROTTO:06898843974
Date: 2020.12.16 17:59:12 -03'00'

Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0610

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7432, de 16 de dezembro de 2020.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º-Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod347974

DECRETO Nº 7433, de 16 de dezembro de 2020.

Atualiza os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em atenção ao Artigo 269 e ao §1º do art. 269-G da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 045 de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Atualiza em 5,02% (cinco vírgula dois por cento) os valores referentes a Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2021, conforme tabela constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CATEGORIA/NÚMERO DE COLETAS	Valor mês R\$
1. RESIDÊNCIAS	
1-2 coletas semanais	9,72
1.2 – 3 coletas semanais	14,58
1.3 – 5 coletas semanais	24,30
2. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL	
2.1- 2 coletas semanais	12,96
2.2- 3 coletas semanais	19,43
2.3- 5 coletas semanais	32,39
3. LANCHONETES, MERCEARIAS, SUPERMERCADO, HOTÉIS E SIMILARES	
3.1 – 2 coletas semanais	32,39
3.2 – 3 coletas semanais	48,60
3.3 – 5 coletas semanais	81,01
4. TARIFA SOCIAL	
4.1-Tarifa Social	7,78

Cod347975

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DATA: 30/11/20 ABERTURA: 15/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante

vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,06	91.800,00
02	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,30	215.000,00
03	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	314.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DATA: 30/11/20 ABERTURA: 15/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2020, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,06	91.800,00
02	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,30	215.000,00
03	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	314.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod147573

CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Ofício Interno nº 142/2020 de 11.12.2020, emitido pelo Prefeito, Sr. Frank Ariel Schiavini junto a Portaria nº 034/2020 de 07.12.2020, a qual, após processo administrativo instaurado pelo Município, resolve, aplicar como penalidade a empresa Gabrieli da Silva Vogel: a rescisão ao Contrato nº 44/2020 e a declaração de inidoneidade da empresa, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 anos; RESOLVE: Em vista da decisão proferida após processo administrativo, fica a empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, NOTIFICADA nesta data, CONCEDENDO o prazo de 05 dias úteis para que, querendo, exerça o direito de contraditório e ampla defesa, quanto a decisão de rescisão ao Contrato nº 44/2020. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

Cod347574

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 98/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização viária para a secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 08.12.2020 a 07.12.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
159/2020	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	07.689.115/0001-28	49.900,00
160/2020	MERCÓVIA-SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	00.096.960/0001-05	12.220,00

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod347575

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 82/2020

Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado